

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO EXPLORAÇÃO DE BOVINOS DA HERDADE DO MONTE NOVO – Projecto de Execução –

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Alentejo

Direcção Geral do Património Cultural/Direcção Regional de Cultura do Alentejo

Abril de 2013

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	2
2. APRECIACÃO.....	3
2.1. Metodologia.....	3
2.2. Aspectos mais relevantes do projecto.....	3
2.3. Ambiente afectado pelo projecto.....	4
3. CONSULTA PÚBLICA.....	13
4. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E DE MAXIMIZAÇÃO.....	13
5. MONITORIZAÇÃO.....	17
6. CONCLUSÕES.....	18
7. PARECER.....	19

ANEXOS

ANEXO I – Cartografia

1. IDENTIFICAÇÃO	
Designação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) / Projecto	Exploração de Bovinos da Herdade do Monte Novo
Tipologia de Projecto	Agricultura / Instalação de pecuária intensiva
Fase em que se encontra o Projecto	Projecto de Execução
Localização	Herdade do Monte Novo Freguesia e concelho de Ferreira do Alentejo
Proponente / Contacto	Sociedade de Exploração Agro-Pecuária Vacaria da Torre, Lda Herdade do Monte Novo 7900 Alcácer do Sal Tel: 917 059 319 E-mail: vacariadatorre@gmail.com
Entidade Licenciadora	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Valor do Investimento	€ 2 000 000
Data de Entrada do EIA	26 de Junho de 2012
Equipa responsável pela elaboração do EIA	ECC - Auditoria Ambiental e Prevenção Laboral, Lda
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Comissão de Avaliação (CA)	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo - Eng. Mário Lourido (presidente) e Arqt. ^a Rosário Ramalho (consulta publica) Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (APA/ARHA) - Eng. Rui Sequeira Direcção Geral do Património Cultural/Direcção Regional de Cultura do Alentejo (DGPC/DRCA) - Dr. ^a Manuela de Deus
Enquadramento Legal	Alínea e) do número 1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro
Objectivo do projecto	A exploração possui um efectivo de 1 068 bovino em regime de estabulação semi-permanente e produz cerca de 400 000 litros de leite/mês. O projecto, que não prevê novas construções ou alterações no processo produtivo, pretende aumentar o actual efectivo animal para um máximo de 1 410 bovinos (1 290,2 Cabeças Normais). Com o presente processo de AIA, o proponente pretende obter o licenciamento da exploração de bovinos de leite ao abrigo da legislação vigente.

2. APRECIACÃO

2.1. METODOLOGIA

Documentos analisados

O EIA, de Maio de 2012, o Aditamento I, de Dezembro de 2012, o Aditamento II, de Março de 2013 (solicitado em Dezembro de 2012), e o Aditamento III, de Abril de 2013.

Entidades/unidades orgânicas consultadas

Na CCDR Alentejo, as Divisões de Avaliação Ambiental e do Licenciamento e Monitorização e a Direcção de Serviços do Ordenamento do Território.

A APA/ARHA emitiu parecer sobre o factor “Recursos Hídricos” e a DGPC/DRCA sobre o factor “Património Arqueológico”.

A Direcção-Geral de Veterinária, apesar de ter sido nomeada, não integrou a CA ao abrigo do n.º 3 do Artigo 9º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.

Apesar da CA ter solicitado pareceres externos à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, à Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo e ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, não foi recebido nenhum parecer.

Visita ao local do projecto

A 4 de Abril de 2013, procedeu-se a visita ao local com a presença da CA, e representantes do proponente e da empresa consultora.

2.2. ASPECTOS MAIS RELEVANTES DO PROJECTO

Objectivo

O projecto “Exploração de Bovinos da Herdade do Monte Novo”:

- pretende licenciar um efectivo máximo de 1 410 bovinos, ou 1 290,2 CN.
- não altera as infraestruturas já existentes nem o actual manejo animal;

Localização

O projecto situa-se na herdade do Monte Novo (298 ha), na freguesia e concelho de Ferreira do Alentejo, a cerca de 3 km a sul da povoação de Ferreira do Alentejo.

Projecto em avaliação

O núcleo I (norte da Exploração), apresenta:

- estábulo I, com 7 000 m², para vacas de produção, secas e touros;
- estábulo II, com 3 800 m², para vacas de produção;
- sala de ordenha, com 1 600 m², para vacas de produção.

E o núcleo II (sul da Exploração):

- pavilhão de recreio, com 5 100 m², com vacas de produção e vitelos;
- vitleiro, com 750 m², para vitelos;
- lagoa de retenção, com 500 m²;
- armazém de rações, com 400 m²;
- silos de forragem, com 1 630 m²;
- habitação e armazém, com 900 m².

Projectos associados em avaliação

Consideram-se como projectos associados à Exploração:

- a barragem da herdade, por reter a água necessária à rega dos produtos agrícolas destinados ao consumo do efectivo bovino;
- o espalhamento, por ser o destino final da totalidade dos efluentes produzido pelo efectivo bovino.

Efectivo bovino (maneio)

O projecto pretende licenciar um efectivo máximo de 1 410 bovinos, distribuídos por:

- 668 vacas de produção com idade superior a 24 meses (estábulo I e II);
- 136 vacas secas com idade superior a 24 meses (pastoreio e estábulo I);
- 400 vacas de produção entre 6 e 24 meses (pavilhão de recreia);
- 201 vitelos com menos de 6 meses (pavilhão de recreia);
- 5 touros (pastoreio e estábulo I).

Efluentes anuais (produzidos / armazenados)

O efectivo bovino produz:

- efluentes sólidos: 3 566,4 m³ de estrumes (pavilhão de recreia / lagoa);
- efluentes líquidos: 15 364 m³ de chorumes (estábulos e ordenha / fossas), 4 676 m³ de águas de lavagem (ordenha / fossas) e 102 m³ de águas brancas e escorrências (lavagem de tanques de leite / fossas e precipitação / lagoa e fossas).

Espalhamento

A totalidade do efluente é valorizada na actividade agrícola, por espalhamento, em 326,5 ha, sendo 237 ha na herdade e 89,5 ha no exterior desta.

Antecedentes AIA

O projecto “Exploração de Bovinos da Herdade do Monte Novo”, foi sujeito a anterior processo de AIA, do qual resultou a emissão duma Declaração de Desconformidade ao EIA, em 16 de Maio de 2011, fundamentada na ausência de conteúdo mínimo em factores considerados fundamentais para se obter uma informação integrada dos possíveis efeitos directos e indirectos do projecto sobre o ambiente natural e social: *Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Qualidade do Ar, Património Arqueológico e Sistemas Ecológicos*.

2.3. AMBIENTE AFECTADO PELO PROJECTO

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O Plano Director Municipal (PDM) de Ferreira do Alentejo foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 62/1998, de 30 de Abril.

A Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Ferreira do Alentejo foi publicada pela RCM n.º 91/1997, de 11 de Junho.

Na herdade, verificam-se as seguintes sobreposições com as Plantas do PDM:

- Ordenamento: Espaços Agrícolas (EA), Espaços Florestais (EF), Espaços Naturais e Culturais (ENC);
- Condicionantes: Reserva Agrícola Nacional (RAN), REN, Domínio Público Hídrico (DPH).

O Aditamento II sobrepõe o projecto nas Classes de Espaços e Condicionantes do PDM:

	Classes de Espaços (m ²)			Condicionantes (m ²)			
	EA	EF	ENC	REN	REN+RAN	RAN	DPH
estábulo I	6 730	64		1 359			
estábulo II	3 780			3 592			
sala de ordenha	2 047			457	1 812		
pavilhão de recria	4 474			4 440	35		
viteiros			747	166			
armazém rações			336	327	10		
lagoa de retenção	2 047		502	203	298		
silos de forragem			945		945		
armazém/habitação	701				490		
Albufeira			404 600				
Espalhamento	1 257 713	448 032	268 529	523 723	413 325	357 601	27 336

O Aditamento III sobrepõe o projecto nas tipologias da REN: *Cabeceiras de Linha de Água* (CLA), *Áreas de Máxima Infiltração* (AMI), *Zonas Ameaçadas pelas Cheias* (ZAC), *Áreas com Riscos de Erosão* (ARE):

	Reserva Ecológica Nacional (m ²)					
	CLA	CLA+AMI	AMI	ZAC	ZAC+AMI	ARE
estábulo I	1 359					
estábulo II	3 592					
sala de ordenha	280					
pavilhão de recria				739		
viteiros						
armazém rações				337		
lagoa de retenção				502		
silos de forragem				945		
armazém/habitação	439					
Albufeira	39 645		30 905		950 374	10 506
Espalhamento	802 006	2 660		91 255	169	128 144

No que respeita ao espalhamento, e apesar do Aditamento I, II e III não ter disponibilizado informações sobre a área localizada no exterior da exploração (28 %), e apesar do espalhamento proposto respeitar as distâncias previstas por lei para zonas de segurança a albufeiras e poços (50 m) e linhas de água (10 m), CA refere:

- o espalhamento de efluentes associados à produção forrageira de prados não deverá ocorrer em áreas integradas na REN, nas tipologias de sistemas ecológicos *Áreas Estratégicas de Protecção e Recarga de Aquíferos* (*Áreas de Máxima Infiltração* na anterior designação), nas *Zonas Ameaçadas pelas Cheias* e nos *Leitos e Margens dos Cursos de Água*;

- o Plano de Gestão de Efluentes constitui parte integrante e obrigatória do processo de licenciamento da Exploração, estando sujeito a aprovação por parte da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPA);
- convidada a participar no presente processo de AIA, a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo não emitiu o respectivo parecer externo.

Assim, a CA propõe que o projecto fique condicionado à: emissão de parecer favorável da DRAPA ao espalhamento dos efluentes produzidos na Exploração, na quantidade de 20 142 m³ ano de efluente líquido e de 3 566,4 m³ ano de efluente sólido, e numa área de 326,5 ha.

No que respeita à sobreposição das construções da Exploração com a REN, e apesar do proponente, no Aditamento I e II, não ter comprovado a existência das mesmas em data anterior a 11/06/1997 (data publicação da REN), o EIA menciona:

- 2002, data de aquisição da Exploração. Remodelação do pavilhão de recreio e da lagoa;
- 2004, construção do estábulo II e da sala de ordenha;
- 2006, alvará de utilização n.º 75/06, emitido pela autarquia para edifício não identificado;
- 2008, remodelação da habitação dos funcionários;
- 2010, alvará de utilização n.º 73/10, emitido pela autarquia para edifício não identificado;
- 2011, construção do estábulo I.

Importa ainda referir:

- os estábulos I, II e sala de ordenha, apesar de poderem ser enquadrados a alínea a) do ponto I do Anexo I da Portaria nº 419/2012, de 20 de Dezembro, não cumprem a área máxima de construção permitida (1 000 m²);
- as restantes construções, segundo a mesma Portaria, algumas não tem enquadramento e outras não cumprem a área máxima de construção permitida;
- convidada a participar no processo de AIA, a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo não emitiu o respectivo parecer externo nem participou no processo de Consulta Pública.

Assim, a CA propõe que o projecto fique condicionado: ao enquadramento no actual regime jurídico da REN, na viabilidade de aplicação do previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei 166/2008, de 22 de Agosto, com a alteração do Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de Novembro, tendo em conta que as actuais condições biofísicas nas áreas incluídas na REN, para as quais se prevê a ocupação com edificações e infraestruturas, foram alteradas relativamente às que se observavam quando da delimitação que consta da Resolução de Conselho de Ministros n.º 91/1997, de 11 de Junho, designadamente:

- a) o sistema *Cabeceiras de Linha de Água* não consta do elenco de sistemas a delimitar no actual regime jurídico da REN, podendo não coincidir com o actual sistema *Áreas Estratégicas de Protecção e Recarga de Aquíferos*;
- b) o sistema *Zonas Ameaçadas pelas Cheias* encontra-se inadequadamente identificado face às características actuais de retenção dos caudais.

SOLOS E CAPACIDADE DE USO

No que respeita aos 298 ha da herdade, verifica-se o predomínio, por ordem decrescente:

- solos: mediterrâneos vermelhos e amarelos, mediterrâneos pardos, calcários vermelhos e aluviosolos;
- capacidade de uso: classes C, B, A e D;
- ocupação actual: culturas anuais, pastagens naturais, pastagens naturais em sub-coberto de azinho/sobro, albufeira e infraestruturas da exploração.

No que respeita à valorização de solos agrícolas dos efluentes:

- por ano são espalhados 3 566 m³ de efluentes sólidos e 20 142 m³ de efluentes líquidos;
- o efluente líquido é incorporado directamente no solo, através de escarificador, e o efluente sólido incorporado posteriormente no solo, através de gradagem;
- o espalhamento é efectuado 4 vezes/ano.

No que respeita ao espalhamento nos 237 ha de solos da herdade (72 %), verifica-se o predomínio, por ordem decrescente:

- solos: mediterrâneos vermelhos e amarelos, mediterrâneos pardos e calcários vermelhos;
- capacidade de uso: classes C, B, A e D;
- ocupação actual: culturas anuais de sequeiro, culturas anuais de regadio, pastagens naturais e pastagens naturais em sub-coberto arbóreo.

Convidada a participar no presente processo de AIA, a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo não emitiu o respectivo parecer externo.

Face ao exposto, a CA considera ser expectável, na fase de exploração, um **impacte negativo pouco significativo**, devido à degradação das propriedades físicas, químicas e biológicas do solo, pela regular aplicação da totalidade dos efluentes produzidos, que poderão favorecer a esterilização do solo, através da degradação da sua estrutura, de desequilíbrios nutritivos e da proliferação de pragas. O impacte pouco significativo pelo facto de não se poder negligenciar a possibilidade de ocorrer uma incorrecta aplicação do espalhamento no solo, por incúria ou por acidente, face ao elevado número de espalhamentos que o projecto prevê efectuar por ano nas parcelas de solo agrícola.

Apesar de ser expectável um impacte pouco significativo, como acção preventiva, a CA propõe a monitorização:

- dos solos onde se prevê efectuar o espalhamento, de modo a determinar a afectação da fertilidade destes, nas componentes física, química e biótica;
- da operação espalhamento, de modo a assegurar o cumprimento das dotações máximas de nutrientes nas parcelas de solo agrícola.

RECURSOS HÍDRICOS

Superficiais

O projecto localiza-se na Bacia Hidrográfica do rio Sado, mais concretamente na sub-bacia da ribeira de Canhestros, e não é atravessado por nenhuma linha de água.

No que respeita aos projectos associados:

- a barragem possui 40,5 ha de albufeira, 2 000 000 m³ de capacidade, e descarregador para a ribeira de Canhestros. A água é apenas utilizada na rega de culturas agrícolas (455 000 m³ de Maio a Setembro), destinadas ao consumo do efectivo bovino;
- o espalhamento dos efluentes (79,5 % da área da herdade) atravessa várias linhas de água de carácter torrencial e a ribeira de Canhestros, e respeita as distancias previstas por lei para zonas de segurança a albufeiras e poços (50 m) e linhas de água (10 m).

Assim, a CA considera ser expectável, na fase de exploração, um **impacte negativo pouco significativo**, devido à eventual deterioração da qualidade da água das linhas de água torrenciais, e por arrasto, da ribeira de Canhestros, pelo ao aumento dos sólidos e finos suspensos totais, originado pela movimentação de máquinas agrícolas na preparação do terreno para a sementeira e espalhamento. O impacte é pouco significativo devido à época da sementeira e espalhamento ocorrer em período de menor pluviosidade (primavera/verão).

Subterrâneos

O projecto situa-se no Sistema Aquífero Garbos de Beja, caracterizado por apresentar uma produtividade média de 5 l/s, um balanço hídrico positivo de 9 hm³/ano e uma vulnerabilidade baixa à poluição.

A água, quer doméstica, quer do processo produtivo (abeberamento do efectivo bovino e lavagens), provem de captação subterrânea licenciada (poço) na herdade, estimando o projecto um consumo na ordem dos 1 240 m³/mês. O título de captação de água, datado de 2013, refere um volume máximo de 24 000 m³/mês.

No que respeita ao espalhamento dos efluentes, reitera-se o mencionado no factor solos e nos recursos hídricos superficiais.

Assim, a CA considera ser expectável, na fase de exploração, um **impacte negativo pouco significativo**, devido à eventual afectação da qualidade das águas subterrâneas por infiltração dos elementos químicos dos efluentes, após o espalhamento no solo. O impacte é pouco significativo pelo facto de não se negligenciar a possibilidade de ocorrer uma incorrecta aplicação no solo, por incúria ou por acidente, face ao elevado número de espalhamentos (4) durante o período reduzido da época de espalhamento (primavera/verão).

Apesar do projecto mencionar que cumpre o recomendado no Código de Boas Práticas Agrícolas, como acção preventiva, a CA propõe a monitorização da qualidade da água subterrânea para consumo humano.

Importa referir que durante a visita, a CA observou:

- a escorrência de efluentes da lagoa retenção (500 m²), no seu limite sudeste e sudoeste, para o solo envolvente, devido ao muro situar-se à cota do terreno;
- a escorrência de efluentes do pavilhão de recria (5 100 m²) para o solo envolvente, devido à inexistência de drenagem para a lagoa retenção;
- a escorrência de lixiviados dos silos de forragem (1 630 m²) para o solo envolvente, devido à não impermeabilização do terreno e à inexistência de drenagem para a lagoa retenção.

Assim, a CA considera ser expectável, na fase de exploração, um **impacte negativo significativo**, devido à afectação da qualidade das águas subterrâneas por infiltração dos citados efluentes e lixiviados. O impacte é significativo pelo facto do observado verificar-se há pelo menos 11 anos.

Por se ter identificado um impacte negativo significativo, a CA propõe as seguintes condicionantes ao projecto:

- subida do muro sudeste e sudoeste da lagoa de retenção de efluentes, de forma a evitar a escorrência de efluentes para o solo envolvente;
- construção de valas de drenagem, por gravidade, do perímetro do pavilhão de recria para a lagoa de retenção de efluentes, de forma a evitar a escorrência de efluentes para o solo envolvente;
- impermeabilização da superfície dos silos de forragem e construção, quer de valas de drenagem do perímetro desta, quer de fossa céptica estanque receptora dos lixiviados, de forma a evitar a sua escorrência para o solo envolvente.

A CA, por ter detectado a inexistência de títulos de utilização de recursos hídricos, propõe também a condicionante: regularização, ao abrigo da Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro e Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio, da infraestrutura hidráulica (barragem), da rejeição de águas residuais (domésticas e industriais), da captação de água superficial da albufeira da barragem, e das construções, nomeadamente, as passagens hidráulicas na herdade sobre a ribeira de Canhestros, e outras eventuais utilizações de recursos hídricos (captações de água, charcas, vedações, caminhos, etc).

PAISAGEM

O projecto insere-se na Unidade de Paisagem “Terras Fortes do Baixo Alentejo”, caracterizada por apresentar vastas zonas planas de produção agrícola. Como principais elementos da paisagem destacam-se:

- as culturas anuais (156 ha) e o montado de azinho/sobro (91 ha);
- a albufeira (40,5 ha) e as infraestruturas da exploração (1,9 m²).

Importa referir:

- o projecto não prevê introduzir novos elementos na paisagem nem alterar o uso do solo;
- a herdade é atravessada pela Estrada Nacional (EN) 2, sendo os estábulos visíveis a cerca de 1,5 km desta;

Face ao exposto, a CA considera ser expectável:

- fase de exploração, um **impacte negativo pouco significativo**, pela visibilidade dos estábulos por quem circula na EN 2, devido à baixa capacidade de absorção visual destes e à baixa capacidade de absorção do local. O impacte pouco significativo pelo facto dos estábulos serem infraestruturas agro-pecuárias e, como tal, não serem elementos estranhos numa paisagem predominantemente agrícola;
- fase de desactivação, um **impacte negativo significativo**, pela desorganização espacial na herdade, devido à movimentação de máquinas nos trabalhos de desmantelamento e remoção das infra-estruturas, do enchimento da lagoa e da modelação topográfica da terreno. O impacte é significativo devido à baixa capacidade de absorção do meio envolvente do projecto.

Apesar dos Aditamentos I e II não indicarem o período em que decorrerá a fase de desactivação, mas por ter sido identificado um impacte negativo significativo, a CA propõe a seguinte medida de minimização: Proceder ao desmantelamento e remoção das infra-estruturas da exploração de bovinos, à limpeza na totalidade da área de projecto, à recuperação paisagística da área de exploração, incluindo as necessárias operações de descompactação dos solos, do enchimento da lagoa, da modelação e reposição topográfica original do terreno, plantação de vegetação arbórea característica da região, de modo a garantir a reposição da anterior estrutura, equilíbrio e condições de infiltração do solo.

SISTEMAS ECOLÓGICOS

O projecto não se localiza em área sensível do ponto de vista da conservação da natureza.

Na herdade, como os principais valores ecológicos, ocorrem:

- fauna: com importância média-alta a avifauna (abetarda e sisão) e com importância baixa os répteis e os anfíbios (cágado mediterrâneo e rã-de-focinho-pontiagudo);
- flora: azinheiras e sobreiros, em povoamento e exemplares dispersos;
- habitats: 6310 - Montados de folha perene (*Quercus* sp.) e 6420 - Prados húmidos (ervas altas vivazes e juncos).

Importa referir que:

- os sistemas de maior relevância ecológica ocorrem na zona de montado e nas margens de linhas de água e albufeira;
- o espalhamento incide sobre áreas do habitat 6310 - Montados de folha perene e exclui as áreas do habitat 6420 - Prados húmidos.
- os habitats reflectem o uso agro-pecuário há muito praticado, apresentando-se muito intervencionados, degradados e afastados do normal estado natural de conservação.

Face ao exposto, a CA considera ser expectável, na fase de exploração, um **impacte negativo significativo**, pela diminuição da superfície do habitat 6310 - Montados de folha perene na área de espalhamento, devido à dificuldade da regeneração natural vingar num solo sujeito ao regular espalhamento de efluentes e à permanente produção de culturas agrícolas. O impacte é significativo por a diminuição da superfície do montado reflectir-se na diminuição da biodiversidade e do equilíbrio ecológico da herdade, bem como por as azinheiras e os sobreiros, em povoamento e exemplares dispersos, serem espécies com estatuto de protecção conferido pelo Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

Identificado um impacte negativo significativo, a CA propõe as medidas de minimização:

- proteger a regeneração natural de azinho e sobro do pastoreio/pisoteio, através da colocação de vedações individuais em todas as plantas jovens, as quais devem apresentar resistência e dimensões adaptadas ao gado bovino adulto;
- proteger a regeneração natural de azinho e sobro da produção de pastagens/aplicação do efluente no solo, através da criação de espaços de protecção com cerca de 1 m de raio, no exterior às citadas vedações individuais;
- Adensar o interior dos povoamentos de azinho/sobro com a plantação anual destas espécies, bem como efectuar nas jovens plantas, as acções acima mencionadas.

Convidada a participar no presente processo de AIA, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas não emitiu o respectivo parecer externo.

QUALIDADE DO AR

A caracterização da qualidade do ar, na área do projecto, foi efectuada pelos dados da Estação de Monitorização de Monte Velho, a mais próxima do projecto, integrada na Rede de Qualidade do Ar da Agência Portuguesa do Ambiente. Esta estação mostra, entre 2007 e 2010, que o ar ambiente apresentava boa qualidade, não se verificando a ultrapassagem dos valores limite fixados no Decreto-lei n.º 102/2010, de 23 Setembro.

Os principais poluentes atmosféricos, emitidos pelo projecto, são:

- odores desagradáveis: sulfureto de hidrogénio (H_2S), amoníaco (NH_3);
- gases de efeito de estufa: metano (CH_4), óxido nitroso (N_2O), dióxido de carbono (CO_2).

O CH_4 , N_2O , H_2S e NH_3 são emitidos pelos animais e efluentes, fundamentalmente pela, fermentação intestinal dos animais, acumulação de dejectos, degradação microbiológica dos efluentes (dentro dos estábulos e na sua proximidade), lagoa de retenção de efluentes e no solo onde se procede ao espalhamento de efluentes. O CO_2 é emitido pela maquinaria afecta à actividade agrícola.

No EIA é calculada a contribuição do projecto nas emissões dos gases com efeito de estufa, de acordo com o efectivo máximo animal, tendo sido obtidos os seguintes valores/ano:

- 41,12 kg N_2O (gestão de efluentes);
- 167 942 kg CH_4 (119 882 kg fermentação entérica + 48 060 kg gestão de efluentes);

O vento dominante sopra do quadrante oeste (30 %) e a velocidade média mais elevada ocorre do quadrante sudoeste (15 km/h).

O receptor sensível que se localiza a menor distancia da exploração é um monte de habitação, localizado a Norte, a cerca de:

- 700 m dos estábulos/sala de ordenha;
- 1400 m da lagoa de retenção;
- 540 m da parcela de espalhamento mais próxima.

Importa referir que:

- a herdade é atravessada pela EN 2, que liga as povoações de Ferreira do Alentejo e Ervidel, onde circula de volume de tráfego rodoviário reduzido;
- entre a herdade e o receptor sensível existe um pomar adulto de nogueiras;
- a Exploração não tem registo de qualquer reclamação devido à emissão de odores desagradáveis, nem foram recebidos pareceres no âmbito da Consulta Pública;
- os estábulos apresentam boas condições de ventilação/renovação do ar;
- a lagoa e o espalhamento localizam-se ao ar livre.

Face ao exposto, a CA considera serem expectáveis, na fase de exploração, **impactes negativos pouco significativos** na qualidade do ar, devido à Exploração emitir, principalmente, odores desagradáveis na área dos pavilhões e na área de espalhamento. Os impactes são pouco significativos pelo facto dos ventos dominantes soprarem numa direcção distinta relativamente ao receptor sensível e por existir uma distância considerável entre a zona de odores e o local receptor sensível considerado.

AMBIENTE SONORO

As principais fontes de ruído associadas ao projecto são:

- as máquinas agrícolas utilizadas na preparação dos terrenos para a sementeira e o espalhamento dos efluentes, que funcionam apenas quatro vezes por ano;
- o camião cisterna de escoamento de leite, que se desloca à Exploração em dias alternados.

De acordo com o mapa de ruído do município de Ferreira do Alentejo, quer a exploração quer o citado receptor sensível, encontram-se inseridos em zona com indicadores L_{den} e $L_n \leq 35$ dB(A).

O EIA caracterizou o ambiente sonoro por campanha de monitorização junto do receptor sensível, tendo obtido os valores de L_{den} 41,6 dB(A) e L_n 30,2 dB (A), significativamente inferiores ao definidos no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, que estabelece, respectivamente, $L_{den} \leq 55$ indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno e $L_n \leq 45$ indicador de ruído nocturno.

Face ao exposto, a CA considera serem expectáveis, na fase de exploração, **impactes negativos pouco significativos** no ambiente sonoro, devido às emissões pontuais de ruído, principalmente, associadas às actividades agrícolas do projecto. Os impactes são pouco significativos, por o projecto cumprir os critérios de incomodidade e de exposição máxima legalmente estabelecidos junto do receptor sensível.

SÓCIO-ECONOMIA

O projecto localiza-se na freguesia e concelho de Ferreira do Alentejo. Nesta freguesia de carácter rural, os Censos mostram:

- entre 2001 e 2011, o decréscimo na população residente de - 3,5 % (4866 para 4696), sendo notório o decréscimo de - 23,2 % no grupo etário dos 15-25 (599 para 460);
- 2007, na população activa empregada, o predomínio do sector terciário com 43 %, seguido do sector primário com 40 % e do sector secundário com 17 %.

No concelho existem 56 Boviniculturas, com um efectivo total de 9 711 animais, e na freguesia 10 explorações, num efectivo de 3 489.

A Exploração produz cerca de 400 000 litros de leite/mês. Para escoá-lo, é necessário aceder à exploração, em dias alternados, 1 camião cisterna.

O acesso à Exploração faz-se pela EN 2, que permite o acesso para norte, ao IP8 a cerca de 3 km, ao IP2 a cerca de 27 km, e à A2 a cerca de 30 km.

As receitas da Exploração provêm, além da venda do leite, também da venda de vitelos machos e vacas secas.

Na Exploração, o trabalho é feito de forma contínua durante todo o ano, por 6 trabalhadores a tempo inteiro, com formação específica e experiência nas respectivas áreas de actuação. A Exploração possui ainda vários contratos com empresas prestadoras de serviços de segurança alimentar, gestão de resíduos e veterinária.

Apesar dos Aditamentos I e II não indicarem, para um cenário mais optimista a estimativa da vida útil do projecto, o licenciamento do projecto permitirá a manutenção dos actuais postos de trabalho.

Assim, a CA considera ser expectável, na fase de exploração, um **impacte positivo significativo**, devido há manutenção de postos de trabalho directos e indirectos. O impacte é significativo por o projecto permitir a fixação de população em freguesia com elevado decréscimo populacional registado nos últimos 10 anos.

Importa ainda referir que durante a visita a CA observou, no projecto associado barragem:

- vegetação herbácea no coroamento montante e jusante, e vegetação arbórea de pequeno porte no coroamento montante;
- a jusante desta infraestrutura hidráulica a existência de construções da Exploração e ainda da presença da EN 2.

Assim, a CA considera ser expectável, na fase de exploração, um **impacte negativo pouco significativo**, devido há existência de vegetação no coroamento da barragem. O impacte é pouco significativo pelo facto desta existência ser provocada pela incúria na realização de acções de manutenção.

Mesmo sendo um impacte pouco significativo, a CA propõe a seguinte medida de minimização: Cortar de qualquer espécie de vegetação existente ou a existir no coroamento montante e jusante da infraestrutura hidráulica existente na herdade do Monte Novo.

RESÍDUOS

Os resíduos gerados no processo produtivo da exploração são da Exploração são sobretudo óleos usados, filtros de óleo, pneus usados, madeira e embalagens de produtos farmacêuticos e fitofarmacêuticos, identificados com os seguintes códigos LER:

- embalagens de produtos farmacêuticos (LER 07 05 99), de papel e cartão (LER 15 01 01) de plástico (LER 15 01 02) e contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas (LER 15 01 10);
- óleos de motores, transmissões e lubrificação (LER 13 02 05), filtros de óleo (LER 16 01 07), pneus usados (LER 16 01 03), resíduos de tecidos animais (LER 02 01 02).

Estes resíduos são devidamente acondicionados e armazenados em locais próprios.

Os destinos a dar a estes resíduos, são indicados apenas dois operadores: para os óleos usados e embalagens de produtos farmacêuticos e para os subprodutos de origem animal.

A Exploração está dotada de contentores destinados à deposição indiferenciada dos resíduos sólidos urbanos, recolhidos pela Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

Decorrente das obrigações legais a que a empresa está vinculada:

- os resíduos são entregues a empresa licenciada para a sua recolha/valorização;

- os cadáveres dos animais são recolhidos, transportados e eliminados por empresa credenciada, de acordo com o sistema de recolha de animais mortos na exploração (SIRCA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 244/2003, de 7 de Outubro.

Os resíduos gerados na fase de desactivação da exploração serão, essencialmente, de construção e demolição.

Importa referir que a CA considera correcto o Plano de Gestão de Resíduos apresentado no EIA.

Face ao exposto, a CA considera ser expectável, principalmente na fase de exploração, um **impacte negativo pouco significativo**, devido à eventual contaminação do solo e das águas subterrâneas, por derrame de óleos, lubrificantes e combustíveis utilizados nos equipamentos e viaturas durante a circulação e/ou à incorrecta aplicação do efluente durante o espalhamento. O impacte é pouco significativo pelo facto dos derrames e da incorrecta aplicação serem provocados por eventuais acidentes ou incúria.

PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

O Relatório de caracterização da situação de referência da área de implantação do projecto foi elaborado em 2010 com base em consultas de fontes de informação e de prospecção arqueológica de campo, no entanto, era omissa em relação à referência documental que aponta para a existência de vestígios arqueológicos na área do Monte Novo.

Apesar dos Aditamentos I e II terem parcialmente actualizado e colmatado a maioria das lacunas detectadas, e de não terem sido identificados elementos patrimoniais durante as prospecções de campo, importa referir que:

- não foi disponibilizada à CA informação referente aos 89,5 ha propostos para espalhar os efluentes no exterior da herdade;
- o decurso dos trabalhos de campo decorreu sob fraca visibilidade do solo;
- na base de dados da empresa Endovelico (elaborou Relatório do EIA) há referência a materiais arqueológicos de época romana na herdade (área do Monte Novo) que não foram tidos em conta nas prospecções arqueológicas.

Face ao exposto, e atendendo a que não está prevista a construção de mais infraestruturas, a CA considera ser expectável um **impacte negativo pouco significativo**, pela eventual afectação de vestígios arqueológicos existentes no solo, devido à regular prática da lavoura, do espalhamento e do pastoreio/pisoteio.

O impacte é pouco significativo pelo facto de não se poder negligenciar a possibilidade do aparecimento/afectação de vestígios arqueológicos incógnitos soterrados, em caso de revolvimentos de solos mais profundos do que praticados até à data.

3. CONSULTA PÚBLICA

O período da Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, de 10 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2013. Não foram recebidos quaisquer pareceres neste âmbito.

4. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO, DE MAXIMIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

I - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

FASE DE EXPLORAÇÃOSolos

1. Na valorização agrícola de efluentes pecuários, as quantidades de azoto e fósforo veiculadas pelos fertilizantes aplicados devem ser avaliadas de forma a não exceder a quantidade desses nutrientes necessária às culturas.
2. A aplicação dos efluentes pecuários no solo agrícola deverá ter em consideração as necessidades das culturas, devendo para efeito desse cálculo serem utilizadas as tabelas previstas no Manual de Fertilização de Culturas (MFC). Para este efeito, devem ser tidos em conta os constituintes minerais disponíveis nos efluentes pecuários caracterizados no anexo n.º 2 do Código de Boas Práticas Agrícolas.
3. Esta aplicação deverá ser ajustada através da avaliação periódica do estado de fertilidade do solo, e no caso de culturas arbóreas ou arbustivas, também do seu estado de nutrição, tendo sempre presente os níveis de produção esperados.
4. A valorização agrícola dos efluentes pecuários e de outros fertilizantes é interdita nas seguintes situações:
 - a) em solos inundados e inundáveis, e sempre que durante o ciclo vegetativo das culturas ocorram situações de excesso de água no solo, devendo neste caso, aguardar-se que o solo retome o seu estado de humidade característico do período de sação;
 - b) nos meses de Novembro, Dezembro e Janeiro, excepto quando a aplicação precede a instalação imediata de uma cultura ou seja realizada sobre uma cultura já instalada e seja agronomicamente justificável;
 - c) sob condições climáticas adversas, designadamente em períodos de precipitação ou em que esta esteja iminente;
 - d) em solos agrícolas em que não exista uma cultura instalada ou esteja prevista a sua instalação a consequente utilização próxima dos nutrientes dos efluentes;
 - e) em dias ventosos ou durante os períodos de elevada temperatura diária, com excepção da aplicação por injeção directa.
5. A valorização agrícola de efluentes pecuários e de outros fertilizantes deve ainda respeitar as seguintes condições:
 - a) o efluente líquido deve ser preferencialmente aplicado com equipamentos de injeção directa ou sistemas de baixas pressões que minimizem a sua dispersão;
 - b) a incorporação no solo do efluente líquido deve ser realizada imediatamente após a sua aplicação, até um limite de quatro horas;
 - c) a incorporação no solo do efluente sólido e dos fertilizantes orgânicos deve ser realizada de forma tão rápida quanto possível, até ao limite de 24 horas, após a sua aplicação.
6. Garantir a efectiva rotatividade das parcelas a beneficiar com o efluente, a fim de assegurar que não se efectuam dotações em excesso e, deste modo, evitar a degradação física, química ou biológica dos solos.
7. Distribuir uniformemente o efluente nas várias parcelas agrícolas.
8. Instalar a cultura agrícola no período de tempo mais curto possível, após a aplicação dos efluentes líquidos e sólidos, de modo a garantir que a cultura beneficie dos nutrientes dotados.
9. Utilizar, no espalhamento, equipamentos que funcionem a baixa pressão, principalmente o escarificador acoplado à cisterna, por permitir a incorporação directa do efluente líquido no solo, reduzindo a formação de aereossóis, e a consequente perda de azoto por volatilização e a libertação de maus cheiros.

10. Não aplicar o efluente em solos encharcados, devendo aguardar-se que o solo retome o seu estado de humidade normal para proceder à aplicação.
11. Evitar a circulação de veículos e maquinaria fora dos caminhos rurais de acessos às parcelas agrícolas.
12. Realizar acções de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na exploração, relativamente às acções susceptíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso do espalhamento.

Recursos hídricos

13. Proceder à lavagem das infraestruturas de bovinos com água limpa, através de sistemas de alta pressão, para uma maior eficácia da lavagem e menor consumo da água.
14. Efectuar a manutenção regular dos sistemas de fornecimento de água aos animais, de modo a evitar perdas e consumos desnecessários de água.
15. Proceder à periódica manutenção dos sistemas de colecta e armazenamento de águas residuais, de forma a evitar problemas decorrentes do seu mau funcionamento, nomeadamente fugas e estagnação da água/dejectos, situações que potenciam condições anaeróbias e consequentes maus odores.
16. Promover uma gestão adequada na extracção de água subterrânea e assegurar uma gestão cuidada e racional desta, de forma a evitar o aumento do consumo e o rebaixamentos do nível freático.

Sistemas Ecológicos

17. Proteger a regeneração natural de azinho do pastoreio/pisoteio, através da colocação de vedações individuais em todas as jovens plantas, as quais devem apresentar a resistência e as dimensões adaptadas ao gado bovino adulto.
18. Proteger a regeneração natural de azinho da produção de pastagens/aplicação do efluente no solo, através da criação de espaços de protecção com cerca de 1 m de raio às citadas vedações individuais.
19. Adensar o interior dos povoamentos de azinho/sobro com a plantação anual destas espécies, bem como efectuar nas jovens plantas, as acções acima mencionadas.

Sócio-economia

20. Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.
21. Realizar acções de sensibilização ambiental junto dos trabalhadores, relativas às operações susceptíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos de construção, exploração e recuperação.
22. Cortar qualquer espécie de vegetação existente ou a existir no coroamento montante e jusante da infraestrutura hidráulica existente na herdade do Monte Novo.

Resíduos

23. Devem ser adoptadas as medidas de minimização indicadas na Tabela 3 do Plano de Gestão de Resíduos.
24. Caso se verifique a existência de materiais com vestígios de contaminação, nomeadamente solos e/ou águas, devido ao derrame de óleos, lubrificantes e combustíveis utilizados nos equipamentos e viaturas durante a circulação e/ou à incorrecta aplicação do efluente produzido durante o espalhamento, os mesmos deverão ser imediatamente removidos e encaminhados para destino final adequado.

25. Proceder ao registo dos resíduos produzidos, através do Sistema Integrado de Registo de Resíduos da Agência Portuguesa do Ambiente (SIRAPA), nos termos dos artigos 48º, 49º, 49º-A e 49º-B do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, na sua actual versão.

Qualidade do Ar

26. Manter os estábulos devidamente ventilados de forma a reduzir os níveis de sulfureto de hidrogénio (H₂S) e amoníaco (NH₃), evitando a concentração de odores desagradáveis.

Património

27. Caso venha a ser identificado algum vestígio arqueológico, no decorrer da actividade agrícola e do espalhamento de efluentes no solo, o mesmo deverá ser comunicado à Direcção Geral do Património Cultural/Direcção Regional de Cultura do Alentejo, a fim de ser avaliado e serem determinadas as medidas de minimização específicas a aplicar (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras), previamente aprovadas pela tutela.
28. Os elementos patrimoniais identificados deverão ser devidamente salvaguardados e sinalizados.

Ambiente Sonoro

29. Caso haja alguma reclamação, efectuar medições acústicas no local em causa imediatamente após a reclamação. Em caso de incumprimento dos valores limite estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído, adoptar as medidas de minimização adequadas em função dos resultados obtidos nas medições.

FASE DE DESACTIVAÇÃO

Resíduos

30. Devem ser adoptadas as medidas de minimização indicadas na Tabela 3 do Plano de Gestão de Resíduos.
31. Utilizar, no enchimento da lagoa, exclusivamente solos e rochas não passíveis de reutilização na origem e não contendo substâncias perigosas.
32. Caso se verifique a existência de materiais com vestígios de contaminação, nomeadamente nos solos e/ou nas águas, devido ao derrame de óleos, lubrificantes e combustíveis utilizados nos equipamentos e viaturas durante a circulação, os mesmos deverão ser imediatamente removidos e encaminhados para destino final adequado.
33. No que respeita à Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, dar cumprimento ao disposto no Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de Março, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.

Paisagem

34. Proceder ao desmantelamento e remoção das infra-estruturas da exploração de bovinos, à limpeza na totalidade da área de projecto, à recuperação paisagística da área de exploração, incluindo as necessárias operações de descompactação dos solos, do enchimento da lagoa, da modelação e reposição topográfica original do terreno, plantação de vegetação arbórea característica da região, de modo a garantir a reposição da anterior estrutura, equilíbrio e condições de infiltração do solo.
35. Nas sementeiras e plantações de vegetação, recorrer preferencialmente a espécies autóctones arbóreas locais e resistentes ao fogo. Embora as árvores como o sobreiro, a azinheira e os carvalhos tenham crescimento lento, a sua utilização deverá ser privilegiada, ainda que intercalada com outras árvores de crescimento mais rápido e que cumpram o estabelecido no Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de Dezembro, que regula a introdução na natureza de espécies de flora e de fauna não indígenas.

II - MEDIDA DE MAXIMIZAÇÃO / FASES DE EXPLORAÇÃO E DESACTIVAÇÃOSócio-economia

36. Proceder ao recrutamento de mão de obra, assim como de empresas fornecedoras de bens, serviços ou de escoamento de produtos, preferencialmente, na freguesia e concelho de Ferreira do Alentejo, nas fases de exploração e desactivação.

III - MONITORIZAÇÃO**Monitorização dos solos**Objectivo

Determinar se o espalhamento está a afectar negativamente a fertilidade dos solos nas suas componentes física, química e biótica.

Parâmetros a avaliar

Os seguintes: textura de campo, pH, matéria orgânica, terra fina, fósforo “assimilável”, potássio “assimilável”, azoto (total e mineral), metais pesados (cádmio, cobre, níquel, chumbo, zinco, mercúrio e crómio), micronutrientes “disponíveis” (cobre, zinco, ferro, manganês). As análises deverão ser efectuadas por um laboratório certificado.

Locais de amostragem, método analítico e frequência

Em cada parcela onde é efectuado o espalhamento. A recolha de amostras deverá ser efectuada de acordo com as seguintes indicações: se o terreno não for uniforme, dividi-se em parcelas semelhantes quanto à cor, textura, declive, drenagem, aspecto das culturas e forma de cultivo idêntico no último ano; percorre-se em ziguezague cada uma das parcelas, recolhendo ao acaso para um recipiente, em pelo menos 15 pontos diferentes, pequenas amostras parciais de igual tamanho na camada arável até 20 cm de profundidade; mistura-se bem a terra e coloca-se uma parte desta num saco devidamente identificado. A recolha deve ser efectuada antes de cada espalhamento e efectuada no mesmo local, em cada ano. Em anos diferentes, os locais de recolha deverão ser alterados. Durante a fase de exploração.

Critérios de avaliação de desempenho

O principal critério será a manutenção, ou eventualmente melhoria da qualidade do solo na área de espalhamento.

Causas prováveis do desvio e medidas de gestão ambiental a adoptar em caso de desvio

Espalhamento de efluente em excesso. Redimensionamento das quantidades de efluente a espalhar, ou aumento da área total de espalhamento.

Datas de entrega dos relatórios

Um mês após a execução dos trabalhos, junto da Autoridade de AIA.

Monitorização do espalhamentoObjectivos

Assegurar o cumprimento das dotações máximas de nutrientes nas parcelas agrícolas.

Parâmetros a monitorizar

A quantidade de efluente espalhado em m³/ha, nas parcelas de terreno autorizadas pela Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

Locais de amostragem, método analítico e frequência

Na boca de saída de efluente na lagoa de retenção, a efectuar por documento de registo para cada carga encaminhada para espalhamento, contendo, no mínimo os seguintes elementos: nome do operador; data e hora; existência ou não de pluviosidade, quantidade total de efluente carregado; identificação da parcela beneficiada com o espalhamento.

O documento deverá ser arquivado por parcela, permitindo, assim, identificar claramente as dotações anuais de nutrientes em cada parcela. Durante a fase de exploração.

Datas de entrega dos relatórios

Um mês após a execução dos trabalhos, junto da Autoridade de AIA.

Monitorização da qualidade das águas subterrâneas para consumo humano

Objectivo

Avaliar a qualidade da mesma de forma a proteger a saúde humana dos efeitos nocivos resultantes de eventuais contaminações e assegurar a disponibilização de água salubre, limpa e equilibrada na sua composição.

Parâmetros a Monitorizar

Os parâmetros microbiológicos e físico-químicos que se enumeram em seguida, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de Agosto. Parâmetros do controlo de rotina 1: Bactérias coliformes, *Escherichia coli* (*E. coli*). Parâmetros do controlo de rotina 2: Alumínio, Amónio, Cheiro, Cor, Condutividade, *Clostridium perfringens* (incluindo esporos), pH, Ferro, Manganês, Nitratos, Nitritos, Número de colónias a 22°C e a 37°C, Oxidabilidade, *Pseudomona aeruginosa*, Sabor, Turvação. Se os resultados destas análises demonstrarem incumprimento nalguns parâmetros, os mesmos serão sujeitos a controlo de inspecção.

Local de Amostragem e frequência

No depósito, para onde é bombeada a água extraída do poço, 2 vezes por ano, na Primavera-Verão e no Outono-Inverno.

Técnicas e métodos de análise e equipamentos necessários

A recolha de amostras será efectuada por um técnico acreditado, pelo que serão utilizados os métodos realizados pelo laboratório ou entidade para o qual trabalhe, os quais deverão constar de documentos normativos nacionais ou internacionais ou reconhecidos pela autoridade competente, tal como referido no nº 8 e no nº 9 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 306/2007.

Métodos de tratamento de dados

Considerando as condições climáticas à altura da recolha e o período do ano em que a mesma se realizou. O tratamento de dados é efectuado por método comparativo.

Critérios de avaliação

Verificação da conformidade/inconformidade dos valores obtidos nas amostragens com os valores paramétricos estipulados na legislação vigente.

Medidas de Gestão Ambiental a adoptar na sequência dos resultados

Sempre que se verifiquem valores não conformes com os valores limite estipulados. Numa primeira fase, identificar-se-ão as possíveis causas do incumprimento dos valores paramétricos e definir-se-ão as acções correctivas a implementar (alteração do tipo de tratamento). Posteriormente proceder-se-á a avaliação da eficácia da implementação das mesmas e se necessário far-se-á a reprogramação da frequência de monitorização.

Datas de entrega dos relatórios

Um mês após a execução dos trabalhos, junto da Autoridade de AIA.

5. CONCLUSÕES

Com o presente processo de AIA, o proponente pretende licenciar a exploração já existente de bovinos de leite, para um efectivo máximo de 1 410 bovinos (1 290,2 CN).

No que respeita aos principais impactes inerentes ao projecto, são expectáveis:

- **impacte negativo significativo nos sistemas ecológicos**, na fase de exploração, pela diminuição da superfície do habitat 6310 - Montados de folha perene (*Quercus* sp.) na área de espalhamento, devido à dificuldade do projecto ser compatível com o aproveitamento da regeneração natural de azinho e sobro, pela prática do regular do pastoreio/pisoteio do gado bovino e da produção de culturas agrícolas.
- **impacte negativo significativo na paisagem**, na fase de desactivação, devido à movimentação de máquinas nos trabalhos de desmantelamento e remoção das infra-estruturas, do enchimento da lagoa e da modelação topográfica da terreno.
- **impacte positivo significativo na sócio-economia**, na fase de exploração, pela manutenção de postos de trabalho directos e fixação da população em freguesia com elevado decréscimo populacional na última década.

Face aos principais impactes negativos expectáveis, não se prevê que o actual cenário ambiental venha a sofrer alterações relevantes, se aplicadas as condições ao projecto e as medidas de minimização. Assim, a “Exploração de Bovinos da Herdade do Monte Novo” reúne as condições favoráveis para ser licenciada.

6. PARECER

Ponderados os impactes negativos identificados, na generalidade considerados susceptíveis de minimização, e os perspectivados impactes positivos, propõe-se a emissão de **parecer favorável** ao projecto “Exploração de Bovinos da Herdade do Monte Novo”, **condicionado** ao cumprimento das medidas, dos programas de monitorização e do seguinte:

Condicionantes

1. Encabeçamento máximo de 1 290,2 CN, em regime de estabulação semi-permanente.
2. Emissão de parecer favorável da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, relativamente ao espalhamento de efluentes produzidos na “Exploração de Bovinos da Herdade do Monte Novo” na quantidade total de 20 142 m³ ano de efluente líquido e de 3 566,4 m³ ano de estrume e na superfície de 326,5 ha.
3. Enquadramento no actual regime jurídico da REN, na viabilidade de aplicação do previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei 166/2008, de 22 de Agosto, com a alteração do Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de Novembro, tendo em conta que as actuais condições biofísicas nas áreas incluídas na REN, para as quais se prevê a ocupação com edificações e infraestruturas, foram alteradas relativamente às que se observavam quando da delimitação que consta da Resolução de Conselho de Ministros n.º 91/1997, de 11 de Junho, designadamente:
 - a) o sistema *Cabeceiras de Linha de Água* não consta do elenco de sistemas a delimitar no actual regime jurídico da REN, podendo não coincidir com o actual sistema *Áreas Estratégicas de Protecção e Recarga de Aquíferos*;
 - b) o sistema *Zonas Ameaçadas pelas Cheias* encontra-se inadequadamente identificado face às características actuais de retenção dos caudais, conforme verificado pela APA/ARHAlentejo.
4. Obtenção dos títulos de utilização de recursos hídricos ao abrigo da Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro e Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio, da infraestrutura hidráulica (barragem), da rejeição de águas residuais (domésticas e industriais), da captação de água superficial da albufeira da barragem, e das construções, nomeadamente, as passagens hidráulicas na herdade sobre a ribeira de Canhestros, e outras eventuais utilizações de recursos hídricos (captações de água, charcas, vedações, caminhos, etc).

5. Subida do muro sudeste e sudoeste da lagoa de retenção de efluentes, de forma a evitar a escorrência de efluentes para o solo envolvente;
6. Construção de valas de drenagem, por gravidade, do perímetro do pavilhão de recria para a lagoa de retenção de efluentes, de forma a evitar a escorrência de efluentes para o solo envolvente;
7. Impermeabilização da superfície dos silos de forragem e construção, quer de valas de drenagem do perímetro desta, quer de fossa céptica estanque receptora dos lixiviados, de forma a evitar a sua escorrência para o solo envolvente.

A Comissão de Avaliação

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

(Eng. Mário Lourido)

(Arq.^a Maria do Rosário Ramalho)

Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Alentejo

(Eng. Rui Sequeira)

Direcção Geral do Património Cultural

(Dr.^a Manuela de Deus)